INDICAÇÃO N° 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

PEDRO ALEX DE LIMA, vereador integrante da atual legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, com base no art. 39 II, da Lei Orgânica e no art.206, I e art.243 do Regimento Interno desta Casa, requerem, após a devida tramitação em plenário, que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO:

INSERIR NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO A EXIGÊNCIA QUALIFICADA OU CURSO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM NEURODIVERGÊNCIAS (COMO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, TDAH, SÍNDROME DE DOWN, ENTRE OUTRAS).

Prezados,

A presente indicação fundamenta-se nas seguintes justificativas:

- **Inclusão escolar**: o número de alunos neurodivergências matriculados na rede municipal de ensino cresce continuamente exigindo um ambiente escolar preparado verdadeiramente inclusivo.
- **Apoio especializado**: o monitor de educação é o profissional que acompanha o cotidiano dessas crianças. Sua capacitação previa garante segurança, dignidade e desenvolvimento pedagógico adequado aos alunos.
- **Qualidade no serviço**: estabelecer essa qualificação no edital eleva o nível técnico dos candidatos desde o ingresso no serviço público, otimizando os recursos do município com treinamentos posteriores.
- **Amparo legal:** a medida atende as diretrizes da Lei Berenice Piana (Lei Federal n° 12.764/2012), que asseguram direto a acompanhante especializado em ambiente escolar.

Ressalta-se que diante da relevância da matéria e do atendimento a uma demanda histórica da comunidade, pede-se celeridade na tramitação da referida matéria legal.

Independência/RS 03 de agosto de 2026

Ver. Pedro Alex de Lima